

## **ATA N.º 01 DO EDITAL N.º 06/2016 – TOMADA DE PREÇOS**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Municipal de Agudo – Avenida Tiradentes nº 1625, nesta cidade de Agudo – RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 014/2016, de 14 de janeiro de 2016, composta pelos Membros CLÓVIS FERNANDO FICK – Presidente, CLAIR LISANDRA WILHELM – Secretária e MAGDIEL LUIZ DICKOW – Membro, para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas recebidas referente ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 06/2016, de 25/01/2016, que trata do fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação: da Rua Arnaldo Ehle, trecho compreendido entre a Rua Dionísio da Fonseca Reis e a Rua do Salso; Rua Cuniberto Prade; e a Rua Eduardo Gehrke, trecho entre a Rua Arnaldo Ehle e a Rua das Acáias; com área a pavimentar de 5.738,40 m<sup>2</sup>. Apresentadas propostas das seguintes empresas: CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, sem representação; C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, representada por credenciamento pelo sócio-proprietário Sr. Fernando Loose Soares; CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, representada pelo seu procurador Sr. Paulinho Cima; e F. Z. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, representada por seu sócio-proprietário Sr. Fábio Zucolotto. Procedeu-se a seguir a abertura do envelope nº. 01 – “documentos” das empresas licitantes, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das empresas licitantes. Solicitada a análise dos atestados de capacitação técnica-profissional apresentados em atendimento a letra ‘l’ do item 3.1 do Edital, pelo responsável técnico do Município Engº. Civil, Sr. Aldo Ito Paul – CREA 46.752, os quais obtiveram a sua aprovação. A seguir, a Comissão procedeu à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes, oportunidade em que decidiu **HABILITAR** as mesmas, por terem atendido as normas de habilitação estabelecidas no Edital, com decisão unânime dos membros da Comissão. Consultados os representantes das empresas quanto ao prazo recursal de habilitação, Art. 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93, obteve-se a renúncia do mesmo pelos representantes presentes, sendo que a empresa Construtora Agudense Ltda, anexou declaração de renúncia do prazo recursal de habilitação. As empresas Cima Projetos e Construções Ltda, C. H. Roggia Construções Ltda e Construtora Agudense Ltda apresentaram declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, firmadas por seu(ua)contador(a), requerendo os benefícios da LC 123/2006. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº. 02 – “proposta”, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das empresas licitantes. Foram apresentados os seguintes valores, conforme quadro abaixo:

<b>Empresas</b>	<b>Constr. Agudense Ltda</b>	<b>C. H. Roggia Construções Ltda</b>	<b>Cima Projetos e Constr. Ltda</b>	<b>F. Z. Constr. Com. E Transp. Ltda</b>
Materiais	R\$ 309.155,00	R\$ 373.797,43	R\$ 312.378,62	R\$ 391.288,89
Mão-de-Obra	R\$ 132.495,00	R\$ 104.839,27	R\$ 133.876,55	R\$ 97.681,71
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 441.650,00</b>	<b>R\$ 478.636,70</b>	<b>R\$ 446.255,17</b>	<b>R\$ 488.970,60</b>

Solicitada a análise técnica da Planilha Orçamentária, do BDI – Declaração de Benefícios de Despesas Indiretas e do Cronograma Físico-Financeiro das empresas licitantes, o engenheiro Aldo Ito Paul concluiu que a empresa Construtora Agudense Ltda não apresentou Declaração de Benefícios de Despesas Indiretas – BDI, Anexo VIII, sendo que as demais licitantes atenderam as normas estipuladas no Edital. Consultados os representantes das empresas licitantes, os mesmos se manifestaram acerca da não apresentação da referida declaração pela empresa Construtora Agudense Ltda, solicitando a desclassificação da mesma. Diante disso, considerando que a empresa Construtora Agudense Ltda não apresentou a declaração solicitada na letra “c” do item 4 do edital, a Comissão decidiu DESCLASSIFICAR a empresa Construtora Agudense Ltda e CLASSIFICAR as demais empresas licitantes por terem atendido as condições editalícias, declarando como vencedora do procedimento licitatório a empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor total de R\$ 446.255,17 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos). Decisão do julgamento das propostas com decisão unânime dos membros da Comissão Permanente de Licitações. Fazem parte da presente Ata os documentos de habilitação e as propostas financeiras. Abre-se o prazo recursal de julgamento das propostas financeiras, Art. 109, I, “b” da Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação da presente ata. Publique-se a mesma na Imprensa Oficial do Município, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.855/2012. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente sessão e procedeu-se a assinatura da presente Ata.

**CLÓVIS FERNANDO FICK**  
Presidente

**CLAIR LISANDRA WILHELM**  
Secretária

**MAGDIEL LUIZ DICKOW**  
Membro

**ALDO ITO PAUL**  
Engenheiro Civil.-

**Paulinho Cima**  
**CIMA PROJETOS E CONSTR. LTDA**

**Fábio Zucolotto**  
**F. Z. CONSTR. COM. E TRANSP. LTDA**

**Fernando Loose Soares**  
**C. H. ROGGIA CONSTR. LTDA**